

AUTO DE PENHORA e AVALIAÇÃO.

Proc. nº : 1003414-10.2022.8.26.0360
 1ª VARA DA COMARCA DE MOCOCA – SP.
 Ação de EXECUÇÃO DE PENA DE MULTA – PENA DE MULTA..
 Exequente : MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO.
 Executado : ALEXANDRE PISANI.
 Oficial de Justiça : Costa.

Aos (29) Vinte e Nove dias do mês (11) Novembro do ano de (2023) Dois Mil e Vinte e Três, nesta Cidade e Comarca de Mococa, SP, onde em diligências me encontrava, eu, **Oficial de Justiça**, ao final assinado, a fim de dar cumprimento ao r. mandado junto expedido na Ação de EXECUÇÃO de PENA de MULTA, que **MINISTERIO PÚBLICO DE SÃO PAULO** move a **ALEXANDRE PISANI**, pela qual procedi a PENHORA do VEÍCULO indicado pelo exequente assim descrito.

(01) UM VEÍCULO, MARCA VOLKSWAGEM, MODELO SANTANA 2.0, ANO 2002, MODELO 2003, PLACAS CYI – 2804, COR CINZA.

AVALIADO EM APROXIMADAMENTE, R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS).

A s s i m, realizada a PENHORA, nomeei como depositário fiel, **ALEXANDRE PISANI Rg 17.662.793-5 SSP/SP** o qual foi **INTIMADA** a não abrir mãos dos bens penhorados, sem a ordem expressa do MMº Juiz de Direito responsável pela 1ª Vara da Comarca de Mococa - SP. E por achar nos conformes, o presente vai assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo Depositário.

Oficial de Justiça : _____
WANDERLEI COSTA DA SILVA
 Of. Justiça Matr. 803673

Depositário : _____
Alexandre Pisani